


08 MAR 2023

MENSAGEM Nº 011/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Senhores Edis,


Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.063.036,00 (um milhão sessenta e três mil e trinta e seis reais), no orçamento vigente, e dá outras providências”, objetivando a disposição orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária à execução das despesas públicas.

Não obstante, observada a imprescindível compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, as despesas criadas *incorporam-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinadas a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo*. Busca-se, respectivamente, com a especificação das naturezas das despesas de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, a oportuna contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional (constituída por produtos de tecnologia assistiva, acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógicas), dirigida ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e à futura realização de Concurso de Fotografia, tendo como tema a cidade de Saquarema.

No ensejo, cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei, *em termos práticos*, não implica em aumento de despesas, pois haverá a manutenção do equilíbrio orçamentário inicialmente previsto na LOA, uma vez que as despesas pertinentes com a criação das novas naturezas de despesa serão compensadas mediante a anulação de crédito orçamentário já existente em outras dotações das respectivas unidades.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa para o imediato atendimento das demandas acima mencionadas, permitindo a plena execução das missões institucionais das preditas Secretarias.



Na certeza de contar com o apoio desta Casa, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e consideração.


Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 539

08 MAR 2023



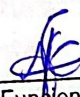
Funcionário

Saquarema, 08 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita Municipal

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 539

08 MAR 2023


Funcionário

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.063.036,00 (um milhão sessenta e três mil e trinta e seis reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.063.036,00 (um milhão sessenta e três mil e trinta e seis reais), a serem alocados nas Unidades abaixo elencadas:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 08 - Educação em Primeiro Lugar

Ação (Atividade): 2.197 - Operacionalização do Ensino Especial

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.573.00 - Royalties Vinculados à Educação

Valor da Suplementação: R\$ 1.030.536,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 36 - Turismo em Saquarema

Ação (Atividade): 2.147 - Operacionalização das Ações de Promoção do Destino

Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01 - Premiação em Geral

Fonte: 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 32.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 03 - Avança Saquarema

Ação (Projeto): 1.043 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01 - Construção de Unidades Escolares

Fonte: 1.573.00 - Royalties Vinculados à Educação

Ficha: 486

Valor da Anulação: R\$ 1.030.536,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10 - Gestão Administrativa

Ação (Atividade): 2.163 - Operacionalização das Unidades Administrativas

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo

Fonte: 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97

Ficha: 761

Valor da Anulação: R\$ 32.500,00

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando as novas naturezas de despesa constantes desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de março de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

